



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda, CEP 27.215-620, Volta Redonda
Telefone: (24) 3339 9132 – smdet@voltaredonda.rj.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Venho através do presente, informar a Vossa Senhoria que o terreno localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, Voldac, o qual será utilizado para a construção do Parque RJ, no âmbito do Programa Governo Presente nas Cidades, é de domínio Público Municipal.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2024.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Volta Redonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo
Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz,
emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço
da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 10.691

Declara de Utilidade Pública, para fins de
desapropriação, áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as Glebas de terras de números 02 (dois), com área total de 59.354,74m² (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados); 03 (três), com área total de 30.784,56m² (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); 04 (quatro), com área total de 5.679,57m² (cinco mil, seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados); 06 (seis), com área total de 9.987,08m² (nove mil, novecentos e oitenta e sete metros e oito centímetros quadrados); e 11 (onze), com área total de 60.998,73m² (sessenta mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), situadas na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, nesta cidade, de propriedade de ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO, herdeira única, universal e testamentária de JULIA CRAVO JONNET e LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, conforme desmembramento ocorrido no Livro 2 – Registro Geral do Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição, prenotado sob o nº 47.479, no Livro 1-B.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.691

.02

Artigo 2º - As glebas ora desapropriadas tem por finalidade a implantação de equipamento público relativo à Educação, Cultura e Lazer.

Artigo 3º - As despesas, relativas a presente desapropriação, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Ref.: Proc. Adm. 05.670/2006.
PGM/apcl.

Filiado ao SINOREG-RJ e ANOREG-RJ

CNPJ 30.653.547/0001-57

TABELIÃO: *Leonam Costa de Souza*

Rua 1º de Maio, 95 - Alerrado - Volta Redonda - RJ CEP 27.293.290

Tel. (24) 3347-4773 e 3347-1082 - Fax: (24) 3347-4372

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

ESCRITURA, PROCURAÇÃO,
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO
DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13259

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 13259

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

GLEBA DE TERRA Nº 02, situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, desmembrada da Fazenda São João Batista, zona urbana e não foreira, nesta cidade, assim caracterizada: partindo do ponto "1", confrontando com a gleba "3" até o ponto "2" mede 293,99 metros; do ponto "2" confrontando com a Av. Nossa Senhora do Amparo até o ponto "4", sendo que do ponto "2" ao ponto "3" mede 22,32 metros; do ponto "3" ao ponto "4" mede 137,89 metros; do ponto "4", confrontando com a gleba "1" até o ponto "5" mede 300,94 metros; do ponto "5" confrontando com terras de propriedade de Arlindo de Souza até o ponto "6" mede 59,87 metros; do ponto "6" confrontando com terras de Marina Godoy Barreira Cravo até o ponto "1" fechando a poligonal do ponto de partida mede 179,79 metros, com uma área total de 59.354,74m2 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados). Inscrita no cadastro da municipalidade sob o nº 5.619.0029.000.9.

REGISTRO ANTERIOR

Matrícula 9950, sob o nº AV-1, livro 02 de Registro Geral

deste Ofício.

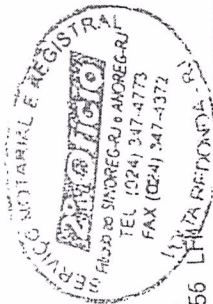
PROPRIETÁRIAS

LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, brasileira, solteira, maior, advogada, OAB/RJ nº 665 de 04.01.41 e CPF/MF 015.731.017-53 e, **JULIA CRAVO JONNET**, brasileira, viúva, bibliotecária, identidade nº 2.157.203-IFP de 08.07.66 e CPF/MF 008.572.257-07, residentes e domiciliadas nesta cidade. Volta Redonda(RJ), 19 de setembro de 2008.

R-1-13259 - em 19 de setembro de 2008

= DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL =

Por escritura pública lavrada às fls. 142/143, livro 3206, aos 14 de março de 2007, nas Notas deste Ofício, ESPÓLIOS de **JULIA CRAVO JONNET**, CPF/MF 008.572.257-07, e **LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO**, CPF/MF 015.731.017-53, representadas por sua inventariante Antonieta Cabral Barreira Cravo, brasileira, solteira, professora, identidade 203057-IFP e CPF/MF 093.644.637-49, residente e domiciliada na Av. Atlântica, nº 2.364/301, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ., conforme Alvarás Judiciais datados de 01.03.2007 e 08.02.2007, extraído dos autos de inventários nºs 1996.546.014767-8 e 2005.066.010584-5, assinados pelo MM. Juiz da Primeira Vara Cível, Dr. Ricardo Rocha e pelo MM. Juiz da Segunda Vara Cível, Dr. José Roberto Portugal Compasso, ambos desta Comarca, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, a título de desapropriação, pelo valor de R\$ 118.700,00, o imóvel constante da presente matrícula. Condições, constam da aludida escritura. Prenotado sob o nº 40.329 no livro 1 "B". EMOLUMENTOS: ISENTOS.

(R) 1. ato
RMF 76356



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Nº. 004684/07 - SÉRIE 'A'

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Em atendimento ao solicitado por :

C.P.F. Número : 000.000.000-00

Certifico que não consta débito com a Fazenda Municipal em relação ao imóvel abaixo identificado :

Inscrição Municipal : 5.619.0029.000.9

Nome do Contribuinte : LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E JULIA C

Localização : AV. N. SRA. DO AMPARO Número : 00000

Complemento : Bairro : VOLDAC

Número do Lote : GLEBA 2 Quadra :

Taxa dispensada conforme Artigo 5º, Inciso XXXIV Item B da Constituição Federal.

Certidão emitida por processamento de dados, dispensada a assinatura.

Certidão válida por 30 dias.

Port. 005/02-N/SMF e 002/06-N/SMF

Volta Redonda, 13 de MARCO de 2007.